

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 6/2010 – IPAJM, DE 9 DE JULHO DE 2010

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (IPAJM) torna públicos o **resultado final na prova discursiva** e o **resultado final no concurso público** para o cargo de Advogado, referentes ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior.

1 Resultado final na prova discursiva, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva.

1.1 ADVOGADO

10003782, Airton Sibien Ruberth, 6.30 / 10003977, Bruno Matiazzi Costa, 9.95 / 10001375, Bruno Paes Barreto Lima, 8.03 / 10002734, Evandro Costa Bolzani, 5.81 / 10004374, Leticia Potratz Lima, 8.73 / 10000580, Marcia Aires Parente Cardoso de Alencar, 6.23.

2 Resultado final no concurso, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética, nota e classificação final no concurso.

2.1 ADVOGADO

10003782, Airton Sibien Ruberth, 44.50, 3 / 10003977, Bruno Matiazzi Costa, 48.35, 1 / 10001375, Bruno Paes Barreto Lima, 44.03, 4 / 10004374, Leticia Potratz Lima, 48.33, 2 / 10000580, Marcia Aires Parente Cardoso de Alencar, 42.43, 5.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova discursiva estarão à disposição dos candidatos a partir do dia **13 de julho de 2010**, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ipajm2010>.

3.1.1 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

3.2 O resultado final no concurso público para o cargo de Advogado fica devidamente homologado nesta data pelo Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo.

OSVALDO HULLE
Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos
Servidores do Estado do Espírito Santo